

Lei nº 270/90

de 21 de junho de 1990

Autoriza o poder Executivo a abrir um crédito adicional e dá outras providências.

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, faz saber que a câmara municipal, aprova e em sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito Adicional, suplementar na importância de CR\$ 6.700,000,00 (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente do Município.

2. Executivo

2.4 Serviços de água e esgoto

4110 - Obras e instalações CR\$ 1.500.000,00
13464411,25 - Const e Ampliação da Rede Emissária de Esgoto

2. Executivo

2.9 Serviços Urbanos e Obras.

4110 - Obras e instalações CR\$ 5.000.000,00

10585451,38 - Obras de Parimentação de Ruas Urbanas.

2. Executivo

3.1 Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 200.000,00.

16885342,28 - Manut. e Coord. dos Serviços de Estrada de Rodagem.

Artigo 2º: O Presente Crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excedente de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pervinas, 21 de junho de 1990.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

José Benedito Alexandrini
Secretário